CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania. "

INDICAÇÃO Nº 307/2023

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO 19 R.O.
Sala das Sessões
Em 26 / 06 / 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **declarar as Guardas de Congo, as Folias de Reis e o Candombe como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Leopoldo.**

JUSTIFICATIVA

Declarar as Guardas de Congo, as Folias de Reis e o Candombe um Bem Cultural Imaterial, pela tradição em nosso município, é uma forma de expressar a religiosidade através do canto e da dança. É por meio da vivência do patrimônio que a comunidade fortalece seus laços de identidade.

Através desta iniciativa de valorização e proteção, é possível garantir a salvaguarda destas importantes manifestações culturais, equiparando-as aos bens reconhecidos pelo município. Sendo a conclusão do processo de registro, o reconhecimento das Guardas de Congo, das Folias de Reis e do Candombe pelo seu valor histórico, religioso e cultural e, sendo reconhecidos pelo poder público como Bem Imaterial do município, como forma de garantir a sua permanência e continuidade para as gerações futuras.

A riqueza e a diversidade que são apresentadas à sociedade por meio destas manifestações têm a força da expressão de uma cultura nobre, capaz de nutrir o grupo social de valores que nos alçam, que deve ser valorizado, estimulado e preservado. Com isto, a comunidade pedroleopoldense, poderá se apropriar deste benefício relacionado à identidade local e buscar os meios para o exercício da cidadania cultural de seus participantes.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora